



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Conselho Municipal de Educação - CME**  
**Sapucaia do Sul**

Resolução nº 41, de 24 de novembro de 2023.

Esta resolução acrescenta o Inciso VII ao Artigo 10 da Resolução do Conselho Municipal de Educação, n.º 33, de 06 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, com fundamento no Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal n.º 2.541, de 08 de abril de 2003, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art 1º As Instituições de Ensino Privadas de Atendimento à Educação Infantil, pertencentes ao sistema de ensino terão um prazo de 24 meses para contratação de Orientador Educacional, a contar da data de publicação desta Resolução.

Aprovada pela maioria dos conselheiros presentes na plenária do dia 24/11/23, a Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

**Juliano Carvalho Rodrigues**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

**Registre-se e publique-se**